

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.002901/2014-45, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 211, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2009, que autorizou a Faculdade Politécnica de Uberlândia, mantida pelo Instituto Politécnico de Ensino Ltda., localizada no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a ofertar o curso de graduação em Gestão da Produção Industrial (122852), tecnológico.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 61, de 31.03.2014, Seção 1, página 17)